



Processo nº 18/1100-0001084-9

Parecer nº 267/2018 CEC/RS

**O projeto FESTIVAL KINO BEAT - IMAGEM E SOM EM MOVIMENTO - 5ª EDIÇÃO - 2018 é recomendado para a avaliação coletiva.**

1. Segundo o proponente, o *Kino Beat* consiste em um Festival de música exploratória, performances audiovisuais, multimídia e artes integradas. A partir dos pilares, imagem (Kino) e som (Beat), são apresentados artistas e atividades multidisciplinares, que utilizam de diversos modos as tecnologias no processo criativo de suas obras. O experimental, o sensorial e a imersão, são premissas para a composição do seu programa, que se espalha pela cidade, ocupando teatros, galerias, museus e espaços culturais. Diluindo fronteiras entre linguagens e gêneros, as atrações de natureza híbrida são apresentadas em diversos formatos, transitando entre shows musicais, performances audiovisuais, instalações, happenings, exposições, workshops e mostras de filmes. O subtítulo "imagem e som em movimento", que dá apoio ao nome do festival, além de indicar a movimentação física, da pressão sonora e da luz, aponta um movimento de constante busca pela transformação do festival. O *Kino Beat* reforça, com a sua programação, o seu compromisso de privilegiar propostas artísticas emergentes, ou já consolidadas, mas com pouca visibilidade em Porto Alegre e no Rio Grande do Sul. O festival tem como missão propor experiências, surpreender e desafiar, ao mesmo tempo em que possui a necessidade de formar e consolidar seu público, e ser um agente estimulador para artistas locais, além de um ponto de conexão com o mundo. Em 2018, o *Kino Beat* chega a sua 5ª edição, um momento de maioridade e afirmação para qualquer evento cultural. Para essa edição, o festival fará um apanhado de todos os formatos de programação já apresentados em edições passadas, e irá reuni-los em um único programa, criando o maior e mais plural festival desde a sua criação.

O Festival acontecerá ao longo de dois meses, com entrada franca, e em diferentes espaços da cidade de Porto Alegre; descentralizando sua programação, e oferecendo ao público apresentações sonoras e visuais, instalações artísticas, mostra de cinema, seminário e oficina. O projeto foi aprovado no Edital da Oi e já tem seu patrocínio garantido.

Gabriel Motta Cevallos, CEPC 5596, é o produtor cultural; e, Maria Marlene Carvalho, CRC 26748, é a contadora do projeto, que tem previsão de realização de 13 de novembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, nos seguintes espaços culturais: Teatro São Pedro e Multipalco, Vila Flores, Leônidas Ribas, Teatro do SESC, Espaço Lugar, Instituto Gothe, Teatro da Unisinos, Pinacoteca Rubem Berta, e Pinacoteca Aldo Locatelli, todos em Porto Alegre.

Recursos LIC no valor de R\$ 240.000,00.

É o relatório.

2. Cumpre transcrever o voto do conselheiro relator:

*O Festival Kino Beat, a partir de seu formato, com eventos multidisciplinares, tem a capacidade aglutinadora de público já existente na cidade, formado por consumidores de artes em geral, grupos ligados à indústria criativa, e pessoas de todas as idades e classes sociais. Ao mesmo tempo, o Festival tem a capacidade, por seu ineditismo e diversidade de linguagens, de formar novos públicos. **Aduzimos em colação a peça vestibular incoativa, que a economia da cultura comporta debate sobre como as atividades prazerosas geram emprego e renda. A obra de Fábio Sá - Ócio, lazer, entretenimento... e a Economia entra aonde? - RJ, nº145, p.11-12, Julho 2001 - Por ter toda a sua programação gratuita, possibilita maior fruição de parcelas menos favorecidas da população, ampliando a democratização e a inclusão à cultura. O Festival ainda se favorece de toda a rede e público que foi construída ao longo de suas quatro edições, além dos nove anos em total que a marca Kino Beat desenvolve projetos pela cidade. Para essa edição, estimam público de cinco mil pessoas nos eventos presenciais, e na exposição. Além disso, as instalações visuais serão filmadas em 360° (trezentos e sessenta graus) e disponibilizadas na galeria virtual do site do projeto, rompendo fronteiras e democratizando seu acesso em outras partes do mundo. Uma iniciativa inédita dessa edição é a descentralização da programação,***

com realização de oficina gratuita com Marcelo Armani no Centro Cultural Multimeios Restinga, fortalecendo relações com outras comunidades da cidade. **Todos os espaços onde acontecerão as apresentações contam com acessibilidade para o público deficiente físico. As apresentações artísticas sonoras contemplam o público deficiente visual, que pode compartilhar da experiência juntamente com outros públicos.** Para as instalações visuais, será impresso catálogo com distribuição gratuita, possibilitando a fruição e o entendimento do público surdo, e também contribuindo na formação do público espectador das instalações. Também como formação de plateia, e, contemplando eixo formativo e reflexivo, será realizado seminário com três palestras e mesa redonda, abordando a temática "Tecnologia, Arte e Comportamento".

O pedido de vista e apresentação de voto divergente refere-se à glosa total da planilha de custos genéricos, sob a seguinte justificativa: "Entretanto, em face de alguns itens da planilha de custos constarem a definir, glosamos todos (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). A legislação pertinente veda itens de custo genérico. Ademais, vai ao encontro da livre convicção deste relator."

Com o devido respeito, a justificativa da glosa efetuada sob o argumento de que fere a legislação pertinente, não se sustenta.

O art. 8º, §1º da Instrução Normativa SEDAC Nº 01, de 29/02/2016 assim estabelece:

*§ 1º Poderão ser previstos itens de custo sem definição de prestador de serviço ou de fornecedor, desde que o somatório destes itens com fonte de financiamento LIC não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total solicitado, exceto nos casos de premiação (Redação do parágrafo dada pela Instrução Normativa SEDACTEL Nº 1 DE 10/01/2018).*

Sendo o valor total solicitado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o limite para inserção de custos genéricos é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Uma vez que, o valor das rubricas glosadas pelo conselheiro relator Antônio Carlos Côrtes, no presente projeto, que somam R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), se encontra dentro dos parâmetros determinados pela legislação pertinente, já que não chega a 10% (dez por cento) do montante total do valor solicitado pelo projeto.

### 3. Glosas

Para fins de adequação do projeto, efetuam-se glosas dos item 1.1 – Locação Theatro São Pedro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 1.2 – Locação Multipalco de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais). Total das glosas: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

### 4. Condicionante:

A liberação dos recursos fica condicionada à apresentação do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) nos locais onde serão realizadas as apresentações, o que deverá ser feito pelo proponente junto ao gestor do Sistema.

**\* O proponente deverá fazer o uso da marca do Sistema Pró-Cultura em todas as peças de divulgação.**

5. Em conclusão, o projeto **Festival Kino Beat - Imagem e Som em Movimento - 5ª Edição – 2018** é recomendado para a avaliação coletiva, podendo vir a receber incentivos do Sistema Pró-Cultura até o valor de **R\$ 236.000,00** (duzentos e trinta e seis mil reais) em razão do seu mérito cultural, relevância e oportunidade.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018, ano do cinquentenário do Conselho Estadual de Cultura.

**Gilberto Herschdorfer**

Conselheiro Relator



# Pró-cultura RS